



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2020 – PMVR**

**CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO nº 17256/2020**

## **AVISO**

### **OBJETO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA A PRODUÇÃO DE FESTIVAS CULTURAIS NO ANO DE 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).**

### **DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

**Local:** Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ  
**Endereço:** Praça Sávio Gama, 63, Atarrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

**PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 14/12/2020**

**Horário do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2020 ÀS 10:00H**

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **EDITAL**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2020 – PMVR**

#### **CREDENCIAMENTO**

#### **PROCESSO nº 17256/2020/2020**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 17256/2020/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Seleção e premiação financeira para a PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS NO ANO DE 2021**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O chamamento público tem por objeto selecionar e premiar financeiramente, na forma deste regulamento, propostas de Produção de Festivais dos diversos segmentos culturais, com realização, obrigatória na cidade de Volta Redonda. As propostas contempladas farão parte das PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

#### **1.1 DATA E LOCAL DO EVENTO:**

**1.1.1** As programações serão realizadas nos espaços culturais e outros equipamentos do município, públicos ou privados, conforme as temáticas e os objetivos de cada evento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

1.1.2 Os **FESTIVAIS CULTURAIS** tem previsão de realização entre março e dezembro de 2021, e poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário, sobretudo em decorrência das políticas de prevenção e combate ao COVID-19.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 Poderão Participar:**

2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

2.1.2 Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

### **2.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:**

2.2.1 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

2.2.2 Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

2.2.3 Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

2.2.4 Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93

## **3 DAS PROGRAMAÇÕES DOS EVENTOS**

3.1 Toda a programação deverá ser elaborada com o objetivo de fomentar a circulação de manifestações culturais, artistas e agentes culturais nos espaços culturais, e outros equipamentos públicos do município, fomentar o trabalho artístico, a diversidade cultural e cumprir o Plano Municipal de Cultura na abrangência dos eixos e setoriais. A programação valoriza artistas locais e pode inclusive, descentralizar as atividades para aumentar o alcance de bairros periféricos.

3.2 A programação/lineup de cada festival, deve ser mista, ou seja, o Festival não pode ser um evento particular de determinado artista/grupo/academia/escola e deve ser o mais abrangente possível, oportunizando a participação dos mais variados artistas de nossa cidade, cumprindo o princípio da diversidade cultural, igualdade racial e de gênero.

## **4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados:

**Dotação: 417680/2020 – 08.01.13.392.1017.4699 3339031000000.0092**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## 5 PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

5.1 RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO R\$ 300.000,00

5.2 LOTES PARA EVENTOS:

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
1	4	Prêmio	Festivais Culturais – Categoria 1 (1 dia de realização do Festival)	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
2	4	Prêmio	Festivais Culturais – Categoria 2 (2 dias de realização do Festival)	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

## 6 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.1 O lote refere-se às demandas de propostas de Produção de Festivais dos diversos segmentos culturais para compor as PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

### 6.2 DOS LOTES PARA EVENTOS:

#### 6.2.1 - LOTE: 1

**EVENTOS:** Festivais Culturais – Categoria 1

**PREVISÃO:** Março a Dezembro

Os lotes descritos são para a seleção de 4 propostas de Produção de Festivais, com duração de 1 dia cada, que irão compor a programação do calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura em 2021, sendo que cada proposta selecionada será realizada em dias diferentes e devem ser programadas junto à Secretaria Municipal de Cultura.

#### 6.2.2 - LOTE: 2

**EVENTOS:** Festivais Culturais – Categoria 2

**PREVISÃO:** Março a Dezembro

Os lotes descritos são para a seleção de 4 propostas de Produção de Festivais, com duração de 2 dias cada, que irão compor a programação do calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura em 2021, sendo que cada proposta selecionada será realizada em dias diferentes e devem ser programadas junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**6.2.3-** As propostas, tanto do lote 1 quanto do lote 2, devem dialogar com no mínimo 01 segmento artístico/cultural presentes no Plano Municipal de Cultura abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Artesanato, Cultura Afro, Cultura Popular, Cultura Urbana, Literatura, Música e Patrimônio.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

### **7.1 DAS FORMAS DE INSCRIÇÕES**

7.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

7.1.2 É permitida a participação de proponentes que já foram contemplados com algum recurso proveniente da Lei Aldir Blanc VR;

7.1.3 Cada proponente poderá se inscrever com apenas 1 proposta. No caso do mesmo proponente apresentar mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta recebida;

7.1.4 É vedada a participação no presente chamamento:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

### **7.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:**

7.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK [bit.ly/editalfestivaisvr](https://bit.ly/editalfestivaisvr) até as 23h59 do dia **14/12/2020**.

### **7.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**

7.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

7.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020**  
**PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS 2021**  
**PROPONENTE: .....**  
**CPF: .....**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

#### **7.4 INSCRIÇÃO ORAL:**

7.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder o Formulário de Inscrição em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

7.4.2 Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

7.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no Item 7.6 do presente edital;

7.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no Item 9.6 bem como o preenchimento dos anexos.

7.5 A Central Geral de Licitação não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

7.6 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia do Comprovante de Residência (com no máximo 6 meses de emissão) em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de comprovante de residência (com no máximo 6 meses de emissão) do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Número do PIS;
- d) Currículo de produção artística com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento (Produção de Eventos/Festivais) nos últimos 24 meses;
- e) Comprovação de atuação na área há mais de 24 meses;
- f) Ficha de inscrição (Anexo I);
- g) Carta de Anuência (Anexo III) – somente em caso de inscrição coletiva.
- h) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)

7.7 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

7.8 No caso de propostas idênticas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada a última recebida;

7.9 No caso de propostas idênticas apresentadas por proponentes diferentes, será considerada somente a primeira recebida;

7.10 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº 08/2020, 09/2020 e 10/2020 em diário oficial do Município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.11 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	08/12/2020	14/12/2020
Avaliação e Resultado preliminar das Propostas	15/12/2020	16/12/2020
Apresentação de Recursos	18/12/2020	
Avaliação dos Recursos Divulgação do Resultado Final	21/12/2020	

7.12 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo III.

7.13 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

7.14 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro do prazo de 3 dias corridos, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

7.14.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br) com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

7.14.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **8 DA SELEÇÃO:**

**8.1** As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;

8.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

a) Descrição da Proposta - Análise das propostas conforme Anexo I e II, considerando sua relevância cultural, inovação, originalidade e aplicabilidade dos recursos e planilha orçamentária, plano de execução, etc.

b) Respeito à democratização do acesso e diversidade cultural - Medidas que promovam acesso e fruição de bens, produtos e serviços culturais, bem como ao exercício de atividades profissionais, visando a atenção às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação.

c) Acessibilidade e impacto ambiental - Intervenções que objetivem priorizar ou facilitar o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assim definidos em legislação específica, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos culturais, por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, de forma autônoma ou acompanhada. Adoção de medidas de minimização de impacto ambiental, preocupação com os gastos desnecessários gerados pelo desperdício de energia, água, combustível e na redução de resíduos sólidos.

d) Currículo e portfólio do proponente NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS/EVENTOS - Conjunto de informações, arquivos e materiais que comprovem a atuação e qualidade do trabalho que o proponente julgar necessárias para sua avaliação.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Descrição da Proposta	0	50
b) Respeito à democratização de acesso e Diversidade Cultural	0	10
c) Acessibilidade e impacto ambiental	0	10
d) Currículo e portfólio do proponente NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS/EVENTOS	0	30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

8.3 - As propostas devem atingir no mínimo 60 pontos na média, para serem classificadas.

8.4 - Serão, prioritariamente selecionadas propostas de segmentos diferentes, com o objetivo de que cada Festival contemple uma área distinta, democratizando o acesso e dando visibilidade à nossa diversidade cultural.

8.4.1 No caso de vacância, poderá ser classificada proposta de uma mesma área já contemplada.

8.5 As propostas que obtiverem maior pontuação serão contempladas, de acordo com o número de vagas descrito no Item 5.2, levando em consideração os Itens 8.4 e 8.4.1.

8.6 Serão despriorizadas propostas dos proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc em Volta Redonda, através de editais ou subsídios;

8.7 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada maior pontuação no item “d”, e sucessivamente os itens “b” e “c”.

8.8 - A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com o segmentos do item 6.1.

8.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá redistribuir o valor não utilizado decorrente da ausência de propostas habilitadas entre os proponentes contemplados, que por sua vez deverão apresentar nova planilha orçamentária com a aplicação do recurso extra;

8.10 O resultado deste Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) no portal da Lei Aldir Blanc VR ([linktr.ee/aldirblancvr](http://linktr.ee/aldirblancvr)) e também constará nos perfis [facebook.com/leialdirblancVR](https://www.facebook.com/leialdirblancVR) e [instagram.com/leialdirblancvr/](https://www.instagram.com/leialdirblancvr/)

## **9 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 Caberá ao proponente junto à Secretaria Municipal de Cultura definirem o cronograma de realização a ser efetivado;

9.2 Os proponentes contemplados deverão executar as propostas entre março e dezembro no ano corrente de 2021 em espaços públicos ou privados de Volta Redonda.

9.3 Projetos em Espaços Públicos:

9.3.1 – São de responsabilidade dos proponentes contemplados as solicitações e agendamentos para utilização espaços públicos junto à Prefeitura, no caso da realização do Festival em espaços públicos, bem como providenciar liberações para a realização do Festival junto aos órgãos de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros) e solicitações para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

fechamento e/ou interdição de ruas ( Secretaria de Transporte e de Mobilidade Urbana ) ou apoio ao trânsito (Guarda Municipal), caso seja necessário.

9.3.2 - O Proponente é responsável pela emissão de documentos de ART, CART, FARE, FESTIVA de ligação elétrica e etc, quando necessário à proporção e demanda do evento, bem como elaborar seu projeto dentro das normas técnicas de segurança estabelecidas pelos órgãos de fiscalização.

9.3.3 A classificação etária para os Festivais contemplados em espaço público deverá ser livre;

9.4 Projetos em Espaços Privados:

9.4.1 No caso da realização do Festival em espaço privado, os proponentes contemplados são responsáveis pelas solicitações e reservas, respeitando todas as normas e arcando com todos os custos acordados diretamente os responsáveis pelo espaço desejado;

9.5 Em nenhuma hipótese poderá haver cobrança de taxa, couvert artístico, ingresso ou qualquer tipo de doação como forma de entrada no Festival, seja ele realizado em espaço público ou privado;

9.6 Fica a cargo do proponente a contratação de artistas e toda equipe de apoio para a realização do Festival;

9.7 A programação artística do Festival deve ser composta no mínimo por 70% de artistas da cidade;

9.8 Os custos com equipamentos (palco, iluminação, sonorização, geradores, etc), transporte, alimentação, materiais de apoio diversos, divulgação e outros gastos decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade do proponente;

9.9 Os fornecedores/empresas de estrutura e equipamentos devem obrigatoriamente ser de Volta Redonda;

9.10 Os custos referentes à direitos autorais, patrimoniais, de utilização de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas contempladas são de inteira responsabilidade do proponente;

9.11 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

9.12 Caso o proponente opte por inserir em seu evento stands, praça de alimentação, ou qualquer outro tipo de comércionas dependências do evento, o mesmo não poderá vender o ponto ou espaço para terceiros, sendo o próprio proponente responsável por toda a esfera que



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

tange as liberações, taxas e orientações necessárias junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Vigilância Sanitária.

## **10 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO**

### **10.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:**

**10.2** O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório técnico (Anexo IV) desenvolvido pelo proponente em até 15 dias após o término da execução das propostas;

**10.3** O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com) com cópia para [editaldirblancvr@gmail.com](mailto:editaldirblancvr@gmail.com)

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

**11.2** A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

**11.3** Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da proposta.

**11.4** Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.

**11.5** O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.

**11.6** Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

**11.7** As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120/121.



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**11.8** É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

**11.9** Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 08 de dezembro de 2020.

Elaborado por:

---

Mônica Valéria Pereira da Silva  
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

---

Aline Mara da Silva Ribeiro  
Secretaria Municipal de Cultura  
Ordenadora de Despesa



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020– PMVR PROCESSO Nº 17256/2020**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA A PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS NO ANO DE 2021**

##### **2. OBJETO**

**2.1.** O presente chamamento público, de caráter emergencial, tem por objeto selecionar e premiar financeiramente, na forma deste regulamento, propostas de Produção de Festivais dos diversos segmentos culturais, com realização, obrigatória na cidade de Volta Redonda. As propostas contempladas farão parte das PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

##### **3. LOCAL DO EVENTO**

**3.1.** As programações serão realizadas nos espaços culturais e outros equipamentos do município, públicos ou privados, conforme as temáticas e os objetivos de cada evento;

**3.2.** Os **FESTIVAIS CULTURAIS** tem previsão de realização entre março e dezembro de 2021, e poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário, sobretudo em decorrência das políticas de prevenção e combate ao COVID-19.

##### **4. DAS PROGRAMAÇÕES DOS EVENTOS**

**4.1.** Toda a programação deverá ser elaborada com o objetivo de fomentar a circulação de manifestações culturais, artistas e agentes culturais nos espaços culturais, e outros equipamentos públicos do município, fomentar o trabalho artístico, a diversidade cultural e cumprir o Plano Municipal de Cultura na abrangência dos eixos e setoriais. A programação valoriza artistas locais e pode inclusive, descentralizar as atividades para aumentar o alcance de bairros periféricos.

**4.2.** A programação/lineup de cada festival, deve ser mista, ou seja, o Festival não pode ser um evento particular de determinado artista/grupo/academia/escola e deve ser o mais abrangente possível, oportunizando a participação dos mais variados artistas de nossa cidade, cumprindo o princípio da diversidade cultural, igualdade racial e de gênero.

##### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - O presente Chamamento Público foi elaborado com objetivo de atender parte da cadeia produtiva cultural além dos artistas, formada por produtores, equipe de produção, técnicos de som, iluminadores, segurança, fornecedores de equipamentos de som, iluminação, geradores, palco, catering, transporte, etc., com foco na promoção da diversidade de expressões artísticas que valorizem os segmentos culturais do município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**4.2** Através deste termo a Secretaria Municipal de Cultura visa atingir os seguintes objetivos:

**4.2.1** - Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e de transparência, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

**4.2.2** Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

**4.2.3** Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.

**4.2.4** Compatibilidade com o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população e sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.

**4.2.5** Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

**4.2.6** Assumir uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado às manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

**4.2.7** Garantir apoio financeiro oriundo do Fundo Nacional de Cultura a artistas e agentes culturais afetados pela COVID-19.

## **6. DAS DEFINIÇÕES**

**5.1** - Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

Festivais Culturais:evento realizado em espaços públicos ou privados, que reúne apresentações artísticas (shows, espetáculos, intervenções), de caráter competitivo ou não, com inclusão ou não de atividades de formação (palestras, workshops, debates) a partir da matriz das Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Artes Visuais (Cinema), Cultura Popular, Cultura Urbana e Cultura Afro, podendo ser de uma única linguagem artística ou misto.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados:

**Dotação: 417680/2020 – 08.01.13.392.1017.4699 3339031000000.0092**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## 8. PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

8.1. RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO R\$ 300.000,00

8.2. LOTES PARA EVENTOS:

LOTE	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (bruto)	VALOR TOTAL
1	4	Prêmio	Festivais Culturais – Categoria 1 (1 dia de realização do Festival)	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
2	4	Prêmio	Festivais Culturais – Categoria 2 (2 dias de realização do Festival)	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

9.1. O lote refere-se às demandas de propostas de Produção de Festivais dos diversos segmentos culturais para compor as PROGRAMAÇÕES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA EM 2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

### 9.2. DOS LOTES PARA EVENTOS:

#### 8.2.1 - LOTE: 1

**EVENTOS:** Festivais Culturais – Categoria 1

**PREVISÃO:** Março a Dezembro

Os lotes descritos são para a seleção de 4 propostas de Produção de Festivais, com duração de 1 dia cada, que irão compor a programação do calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura em 2021, sendo que cada proposta selecionada será realizada em dias diferentes e devem ser programadas junto à Secretaria Municipal de Cultura.

#### 8.2.2 - LOTE: 2

**EVENTOS:** Festivais Culturais – Categoria 2

**PREVISÃO:** Março a Dezembro

Os lotes descritos são para a seleção de 4 propostas de Produção de Festivais, com duração de 2 dias cada, que irão compor a programação do calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura em 2021, sendo que cada proposta selecionada será realizada em dias diferentes e devem ser programadas junto à Secretaria Municipal de Cultura.

8.2.3- As propostas, tanto do lote 1 quanto do lote 2, devem dialogar com no mínimo 01 segmento artístico/cultural presentes no Plano Municipal de Cultura abaixo:

Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Artesanato, Cultura Afro, Cultura Popular, Cultura Urbana, Literatura, Música e Patrimônio.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

### 9.1. DAS INSCRIÇÕES



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**9.1.1.** As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

**9.1.2.** É permitida a participação de proponentes que já foram contemplados com algum recurso proveniente da Lei Aldir Blanc VR;

**9.1.3.** Cada proponente poderá se inscrever com apenas 1 proposta. No caso do mesmo proponente apresentar mais de uma proposta, será considerada apenas a última proposta recebida;

**9.1.4.** É vedada a participação no presente chamamento:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

**9.2. INSCRIÇÕES VIRTUAIS:**

**9.2.1.** As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK [bit.ly/editalfestivaisvr](http://bit.ly/editalfestivaisvr) até as 23h59 do dia 14/12/2020.

**9.3. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**

**9.3.1.** As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

**9.3.2.** O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020**  
**PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS 2021**  
**PROPONENTE: .....**  
**CPF: .....**

**9.4. INSCRIÇÃO ORAL:**

**9.4.1.** Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder o Formulário de Inscrição em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

**9.4.2.** Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**9.4.3.** As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no Item 9.6 do presente Termo de Referência;

**9.4.4.** O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no Item 7.6 bem como o preenchimento dos anexos.

9.5. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

9.6. A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- i) Cópia de CPF e RG;
- j) Cópia do Comprovante de Residência (com no máximo 6 meses de emissão) em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de comprovante de residência (com no máximo 6 meses de emissão) do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- k) Número do PIS;
- l) Currículo de produção artística com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento (Produção de Eventos/Festivais) nos últimos 24 meses;
- m) Comprovação de atuação na área há mais de 24 meses;
- n) Ficha de inscrição (Anexo I);
- o) Carta de Anuência (Anexo III) – somente em caso de inscrição coletiva.
- p) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)

9.7. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta.

9.8. No caso de propostas idênticas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada a última recebida;

9.9. No caso de propostas idênticas apresentadas por proponentes diferentes, será considerada somente a primeira recebida;

9.10. A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº 08/2020, 09/2020 e 10/2020 em diário oficial do Município.

9.11. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
<b>Inscrições</b>	<b>08/12/2020</b>	<b>14/12/2020</b>
<b>Avaliação e Resultado preliminar das Propostas</b>	<b>15/12/2020</b>	<b>16/12/2020</b>
<b>Apresentação de Recursos</b>	<b>18/12/2020</b>	
<b>Avaliação dos Recursos Divulgação do Resultado Final</b>	<b>21/12/2020</b>	

9.12. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, **conforme anexo III.**

9.13. O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo de Referência;

9.14. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro do prazo de 3 dias corridos, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

9.14.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br) com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

9.14.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10 DA SELEÇÃO:

**10.1** As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência;

**10.2** As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios:

e) Descrição da Proposta - Análise das propostas conforme **Anexo I e II**, considerando sua relevância cultural, inovação, originalidade e aplicabilidade dos recursos e planilha orçamentária, plano de execução, etc.

f) Respeito à democratização do acesso e diversidade cultural - Medidas que promovam acesso e fruição de bens, produtos e serviços culturais, bem como ao exercício de atividades profissionais, visando a atenção às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação.

g) Acessibilidade e impacto ambiental - Intervenções que objetivem priorizar ou facilitar o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assim definidos em legislação específica, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos culturais,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, de forma autônoma ou acompanhada. Adoção de medidas de minimização de impacto ambiental, preocupação com os gastos desnecessários gerados pelo desperdício de energia, água, combustível e na redução de resíduos sólidos.

h) Currículo e portfólio do proponente NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS/EVENTOS - Conjunto de informações, arquivos e materiais que comprovem a atuação e qualidade do trabalho que o proponente julgar necessárias para sua avaliação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e) Descrição da Proposta	0	50
f) Respeito à democratização de acesso e Diversidade Cultural	0	10
g) Acessibilidade e impacto ambiental	0	10
h) Currículo e portfólio do proponente NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS/EVENTOS	0	30

**10.3** - As propostas devem atingir no mínimo 60 pontos na média, para serem classificadas.

**10.4** - Serão, prioritariamente selecionadas propostas de segmentos diferentes, com o objetivo de que cada Festival contemple uma área distinta, democratizando o acesso e dando visibilidade à nossa diversidade cultural.

**10.4.1** No caso de vacância, poderá ser classificada proposta de uma mesma área já contemplada.

**10.5** As propostas que obtiverem maior pontuação serão contempladas, de acordo com o número de vagas descrito no Item 7.2, levando em consideração os Itens 10.4 e 10.4.1.

**10.6** Serão despriorizadas propostas dos proponentes já contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc em Volta Redonda, através de editais ou subsídios;

**10.7** Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada maior pontuação no item “d”, e sucessivamente os itens “b” e “c”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**10.4** - A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com o segmentos do item 8.1.

**10.5** A Secretaria Municipal de Cultura poderá redistribuir o valor não utilizado decorrente da ausência de propostas habilitadas entre os proponentes contemplados, que por sua vez deverão apresentar nova planilha orçamentária com a aplicação do recurso extra;

**10.6** O resultado do Termo de Referência de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) no portal da Lei Aldir Blanc VR ([linktr.ee/aldirblancvr](http://linktr.ee/aldirblancvr)) e também constará nos perfis [facebook.com/leialdirblancVR](https://www.facebook.com/leialdirblancVR) e [instagram.com/leialdirblancvr/](https://www.instagram.com/leialdirblancvr/)

## **11. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Caberá ao proponente junto à Secretaria Municipal de Cultura definirem o cronograma de realização a ser efetivado;

**11.2** Os proponentes contemplados deverão executar as propostas entre março e dezembro no ano corrente de 2021 em espaços públicos ou privados de Volta Redonda.

**11.3** Projetos em Espaços Públicos:

**11.3.1** – São de responsabilidade dos proponentes contemplados as solicitações e agendamentos para utilização espaços públicos junto à Prefeitura, no caso da realização do Festival em espaços públicos, bem como providenciar liberações para a realização do Festival junto aos órgãos de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros) e solicitações para fechamento e/ou interdição de ruas ( Secretaria de Transporte e de Mobilidade Urbana ) ou apoio ao trânsito (Guarda Municipal), caso seja necessário.

**11.3.2** - O Proponente é responsável pela emissão de documentos de ART, CART, FARE, FESTIVA de ligação elétrica e etc, quando necessário à proporção e demanda do evento, bem como elaborar seu projeto dentro das normas técnicas de segurança estabelecidas pelos órgãos de fiscalização.

**11.3.3** - A classificação etária para os Festivais contemplados em espaço público deverá ser livre;

**11.4** Projetos em Espaços Privados:

**11.4.1** - No caso da realização do Festival em espaço privado, os proponentes contemplados são responsáveis pelas solicitações e reservas, respeitando todas as normas e arcando com todos os custos acordados diretamente os responsáveis pelo espaço desejado;

**11.5** Em nenhuma hipótese poderá haver cobrança de taxa, couvert artístico, ingresso ou qualquer tipo de doação como forma de entrada no Festival, seja ele realizado em espaço público ou privado;

**11.6** Fica a cargo do proponente a contratação de artistas e toda equipe de apoio para a realização do Festival;

**11.7** A programação artística do Festival deve ser composta no mínimo por 70% de artistas da cidade;

**11.8** Os custos com equipamentos (palco, iluminação, sonorização, geradores, etc), transporte, alimentação, materiais de apoio diversos, divulgação e outros gastos decorrentes da execução da proposta são de responsabilidade do proponente;

**11.9** Os fornecedores/empresas de estrutura e equipamentos devem obrigatoriamente ser de Volta Redonda;

**11.10** Os custos referentes à direitos autorais, patrimoniais, de utilização de imagem e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas contempladas são de inteira responsabilidade do proponente;

**11.11** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

**11.12** Caso o proponente opte por inserir em seu evento stands, praça de alimentação, ou qualquer outro tipo de comércionas dependências do evento, o mesmo não poderá vender o ponto ou espaço para terceiros, sendo o próprio proponente responsável por toda a esfera que tange as liberações, taxas e orientações necessárias junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Vigilância Sanitária.

## **12 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO**

**12.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:**

**12.2** O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório técnico (Anexo IV) desenvolvido pelo proponente em até 15 dias após o término da execução das propostas;

**12.3** O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com) com cópia para [editaldirblancvr@gmail.com](mailto:editaldirblancvr@gmail.com)

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

**13.2** A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;

**13.3** Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da proposta;

**13.4** Os casos omissos neste Termo de Referência de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.

**13.5** O descumprimento de qualquer item do Termo de Referência poderá resultar no cancelamento da atividade.



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**13.6** A participação no presente chamamento requer a concordância com todos os termos do presente Termo de Referência por parte do proponente;

**13.7** Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [editalaldirblancvr@gmail.com](mailto:editalaldirblancvr@gmail.com).

Volta Redonda, 06 de novembro de 2020.

Elaborado por:

Alexandre Braz de Seixas  
Diretor de Políticas Públicas e Fomento

Autorizado por:

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Cultura**  
**Ordenadora de Despesas**



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 014/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2****EDITAL 014/2020 DE CHAMAMENTO DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS**

Área(s) de Abrangência da Proposta:

- Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)  
 Artes Visuais  
 Artesanato  
 Cultura Afro  
 Cultura Urbana  
 Cultura Popular  
 Literatura  
 Música  
 Patrimônio

**TÍTULO DA PROPOSTA:****CÓDIGO DO CADASTRO MUNICIPAL:****Nome Completo do Proponente:****RG\*:****CPF\*:****Nº do PIS:****Endereço Completo\*:****Telefone:****Email:****DADOS BANCÁRIOS****Banco:****Agência:****Conta Corrente:****SOBRE A PROPOSTA**

*(Este campo deve ser preenchido com os itens essenciais para o planejamento e a elaboração de um projeto cultural, tais como Apresentação, Objetivo, Justificativa, Detalhamento da Proposta, Público-alvo, Etapas de trabalho; Cronograma de atividades; Plano de divulgação, etc).*



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 2/2

### CURRÍCULO E PORTFÓLIO

*O currículo e o portfólio do proponente NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS/EVENTOS deve ser condensado em no máximo 5 páginas impressa, composto por textos e arquivos de imagem como fotos, cartazes, matérias de jornais/revistas/sites com data das realizações ou publicações, como forma de comprovar o tempo de atuação na área. Para inscrições on line 1 arquivo de até 5 páginas no formato pdf.*

### TEMPO DE ATUAÇÃO

*(Assinalar o tempo que atua NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE FESTIVAIS/EVENTOS e comprovar através de portfólio)*

( ) Menos de 2 anos                      ( ) Entre 02 e 05 anos                      ( ) Entre 06 e 10 anos  
( ) Entre 11 e 15 anos                      ( ) Acima de 16 anos

### **\*NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

- ( ) CPF
- ( ) RG
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)
- ( ) PORTFÓLIO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS DO PROPONENTE/GRUPO
- ( ) CARTA DE ANUÊNCIA (no caso de inscrição de grupo/coletivo)

### **É vedada a participação nos Editais:**

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

*Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verdadeiras.*

*Declaro que li e aceito todos os termos do edital.*

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC VR	
TÍTULO DA PROPOSTA:	
PROPONENTE:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO	
<b>ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	
Coluna Descrição: Liste as atividades, serviços, equipamentos, profissionais, materiais e outros itens necessários à realização do projeto.	
Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.	
Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida, por exemplo: cachê, dia, folha, hora, instalação, quilograma, metro, m <sup>2</sup> , m <sup>3</sup> , mês, minuto, obra, parte, período, projeto, polo, semana, serviço, título, unidade etc.	
Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Descrição.	
Coluna Total: Quantidade x Valor Unitário ( <u>não preencher</u> ).	
<b>DEFINIÇÕES E LIMITES DE ETAPAS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS:</b> Relacione aqui os itens de administração do projeto de forma detalhada.	
<b>TRIBUTOS, TAXAS E RECOLHIMENTOS:</b> Podem ser lançados os custos com INSS e outras taxas ou tributos.	
<b>Obs.: É permitido inserir tantas linhas quantas forem necessárias para o preenchimento do orçamento do projeto; por etapa, está incluído os valores das linhas inseridas.</b> <span style="float: right;"><b>note se o subtotal</b></span>	
<b>ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA.</b>	
<b>É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA.</b>	



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

DESCRIÇÃO		QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd. x Valor unitário)
<b>1</b>	<b>PRÉ PRODUÇÃO</b>				
1.1					R\$ -
1.2					R\$ -
1.3					R\$ -
1.4					R\$ -
1.5					R\$ -
1.6					R\$ -
1.7					R\$ -
1.8					R\$ -
<b>Total de Pré Produção</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>2</b>	<b>PRODUÇÃO</b>				
2.1					R\$ -
2.2					R\$ -
2.3					R\$ -
2.4					R\$ -
2.5					R\$ -
2.6					R\$ -
2.7					R\$ -
2.8					R\$ -
<b>Total de Produção</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>3</b>	<b>PÓS PRODUÇÃO</b>				
3.1					R\$ -
3.2					R\$ -
3.3					R\$ -
3.4					R\$ -
<b>Total de Pós-Produção</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$ -</b>



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_ CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA**

**Edital 014/2020 de Chamamento para Produção de Festivais Culturais - Anuência (para inscrições coletivo/grupo)**

Nós, \_\_\_\_\_ membros \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ grupo/coletivo (a) \_\_\_\_\_ declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Edital XX/2020 de Chamamento para Produção de **Festivais Culturais**.

Para tanto, indicamos o(a)proponente \_\_\_\_\_ portador de carteiradeidentidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado, bem como receber o recurso à ele destinado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

*(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grup conforme modelo abaixo)*

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO**

**PRODUÇÃO DE FESTIVAIS CULTURAIS**

**TÍTULO DA PROPOSTA:**  
**Nome Completo do Proponente: RG\* CPF\* Nome Completo do Proponente: RG\* CPF\* Nome Completo do Proponente: RG\* CPF\* RG\*: C PF\*: RG\*: CPF\* \***

**RELATÓRI**



Processo nº 17256/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 014/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**O DESCRITIVO**

*Relatar o processo de Pré-Produção, Produção e execução do Festival proposto, incluir informações como data e local do evento, fotos, pontos positivos, pontos negativos ou a serem aprimorados, outras informações que possam garantir a continuidade/desdobramentos?);*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO**

*Elaborar planilha de excel detalhada com aplicação do recurso (conforme exemplo abaixo), bem como cópia dos comprovantes de pagamento e enviar para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com), com cópia para a Secretaria Municipal de Cultura através do email: [editaldirblancvr@gmail.com](mailto:editaldirblancvr@gmail.com)*

<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ATUAÇÃO</b>	<b>Nº NOTA FISCAL /RECIBO</b>	<b>VALOR</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente